
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 58/2025**, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: “**Aluguel de mesas e toalhas de mesa para Sessão Solene de Homenagem a ser realizada por esta Câmara Municipal**”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 30/09/2025, às 12 horas.

Fim da Cotação: 03/10/2025, às 12 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG.

São João Batista do Glória, 30 de setembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
DISPENSA 56/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aluguel de mesas e toalhas de mesa para Sessão Solene de Homenagem a ser realizada por esta Câmara Municipal, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- PRODUTOS

ALUGUEL DE MESAS E TOALHAS DE MESA PARA SESSÃO SOLENE DE HOMENAGEM A SER REALIZADA POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL.					
ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	8	MESA REDONDA OU QUADRADA, APROXIMADAMENTE 1,30M PARA OITO LUGARES.	UN	R\$ 18,15	R\$ 145,20
02	14	TOALHA LONGA, APROXIMADAMENTE 2,8M	UN	R\$ 18,15	R\$ 254,10
				R\$ 399,30	

2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em face das solenidades de entrega de homenagens realizadas anualmente pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

Tendo em vista que tais solenidades são rotineiramente realizadas pelo Legislativo Municipal, a contratação dos materiais em questão são fundamentais para garantir o sucesso e a eficiência destes eventos

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto da Dispensa será entregue de forma total e imediata, mediante ordem de fornecimento, para aformoseamento das solenidades de homenagem que acontecerão nos dias 07 de outubro de 2025 (terça-feira) e 03 de novembro de 2025 (segunda-feira), ambas com previsão de início às 19h.

3.2. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua São Luiz, nº 424, Centro, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico às apresentadas na nota de empenho.

3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

3.6. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto fornecido, observando todos os aspectos contratados (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

Até a devolução dos Produtos.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da entrega dos produtos, a devolução dos itens em perfeito estado de uso e o pagamento pela execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, por processo legal, úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento delas.

9.3 Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.4 O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.5 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação dela. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão:

0101 01.031.0001.4001.3.3.90.39000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.

11. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

O custo estimado da contratação é de R\$ 399,30 (trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

O valor previsto foi estimado conforme aquisição idêntica desta Casa Legislativa, no mesmo ano.

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

12. DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

13. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 30 de setembro de 2025.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

São João Batista do Glória/MG, ____ de _____ de 2025.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

“Aluguel de mesas e toalhas de mesa para Sessão Solene de Homenagem a ser realizada por esta Câmara Municipal”

2- PRODUTOS

ALUGUEL DE MESAS E TOALHAS DE MESA PARA SESSÃO SOLENE DE HOMENAGEM A SER REALIZADA POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL.					
ITEM	QNT	PRODUTO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	08	MESA REDONDA OU QUADRADA, APROXIMADAMENTE 1,30M PARA OITO LUGARES.	UN	R\$	R\$
02	14	TOALHA LONGA, APROXIMADAMENTE 2,8M	UN	R\$	R\$
				R\$	

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável